GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - Coordenação de Administração e Finanças

Processo nº 1370.01.0003810/2018-35

Ubá, 01 de julho de 2026.

Procedência: Despacho nº 68/2026/FEAM/URA ZM - CAF

Destinatário(s): NATHANNE FERREIRA VIANA

Assunto: Revogação de licença ambiental

DESPACHO

Prezada Chefe Regional,

CONSIDERANDO que o empreendimento Laticínios Union Ltda, CNPJ 66.487.836/0001-70, obteve em 11/07/2018 a Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, Certificado Nº 17024632/2018, com validade de 10 anos e vencimento em 11/07/2028, para atividade principal de Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido (Capacidade instalada: 29.500,00 L de leite/dia), enquadrada na DN COPAM nº 217 de 2017, sob o código D-01-06-1 e para a atividade de Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido (Capacidade Instalada: 90.000,00 L/Dia), enquadrada na DN COPAM nº 217 de 2017, sob o código D-01-07-4;

CONSIDERANDO que foi formalizado em 30/07/2025, via SLA, o processo administrativo de ampliação do empreendimento, ainda na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS/CAD), processo nº 27705/2025, com validade de 10 anos e vencimento em 30/07/2035, para incremento na capacidade instalada da atividade de Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido (Capacidade Instalada: 165.000,00 L/Dia) e inclusão da atividade de Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite (Capacidade Instalada: 15.000,00 L/Dia);

CONSIDERANDO que, após a análise do processo, foi concedida à a Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/CAD, Certificado nº 27705/2025, em conformidade com normas ambientais vigentes;

CONSIDERANDO que fluxo processual foi realizado em consonância com o § 4º, Art. 35 do Decreto Estadual n° 47.383/2018, estabelece que "as ampliações de empreendimentos regularizados por meio de LAS serão enquadradas levando-se em consideração o somatório do porte da atividade já licenciada e da ampliação pretendida, emitindo-se nova licença".

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental;

Diante do exposto, sugerimos o CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, certificado Nº 17024632/2018, Processo Administrativo Licenciamento nº 1370.01.0003810/2018-35, diante da perda de objeto, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado e notificação do requerente.

DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais, o CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, certificado Nº 17024632/2018, Processo Administrativo de Licenciamento nº 1370.01.0003810/2018-35, do empreendimento Laticínios Union Ltda., CNPJ 66.487.836/0001-70, localizado na Rodovia Divinésia/Senador Firmino, Km 7, Zona Rural, no Município de Senador Firmino, CEP: 36540-000, com validade de 10 anos e vencimento em 11/07/2028, para a atividade principal de Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido (Capacidade instalada: 29.500,00 L de leite/dia), enquadrada na DN COPAM nº 217 de 2017, sob o código D-01-06-1 e para a atividade de Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido (Capacidade Instalada: 90.000,00 L/Dia), enquadrada na DN COPAM nº 217 de 2017, sob o código D-01-07-4.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wanuza Helena Campos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 01/07/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NATHANNE FERREIRA VIANA**, **Chefe Regional**, em 01/07/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143433824** e o código CRC **C2A88F8D**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003810/2018-35 SEI nº 143433824